



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 1960/2021 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº **1098318** – Denúncia, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** da **Câmara Municipal de Córrego Fundo** para que aprecie o pedido, em razão da competência prevista no art. 76, §1º, CE/89, devendo nos informar, no prazo de 90 dias – art. 76, § 2º, CE/89, quais foram as providências eventualmente tomadas.

Seguem, anexas, cópias das peças processuais acima citadas (despacho e petição de denúncia).

Informo-lhe que em razão das medidas adotadas pelo Tribunal para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo Coronavírus, as petições e demais documentos referentes a este processo deverão ser devidamente digitalizados e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o art. 3º da Portaria 46/Pres./2020.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira
Diretora
(assinado eletronicamente)

Exmo. Sr.
Cassio Henrique de Faria
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Fundo